



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

PORTARIA Nº. 10.330 DE 20 DE ABRIL DE 2016

A Portaria nº. 10.330, de 20 de abril de 2016, publicado na edição nº. 0987, de 26 de abril de 2016, página 38, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ELENICE DO AMARAL SILVA AMADEI**, do cargo de Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal do Campo Arco-Íris – Educação Infantil e Ensino Fundamental por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de abril de 2016 com término em 30 de junho de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ELENICE DO AMARAL SILVA AMADEI**, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal do Campo Arco-Íris – Educação Infantil e Ensino Fundamental por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de abril de 2016 com término em 30 de junho de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL